## COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

## **PROJETO DE LEI Nº 3.488, DE 2012.**

Altera a redação do art. 72 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal.

Autor: Deputada MANUELA D'ÁVILA

Relator: Deputado PAULO RUBEM

SANTIAGO

## I - RELATÓRIO

Por meio da Proposição em testilha acrescenta atribuições ao Departamento Penitenciário Nacional, subordinado ao Ministério da Justiça, para realizar anualmente, mediante convênio com as unidades federativas, levantamento epidemiológico da população carcerária.

Alega o autor que a realização do levantamento epidemiológico está afinada com as diretrizes do Plano Nacional de Direitos Humanos.

A proposição foi distribuída às comissões de Seguridade Social e Família, de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e de Constituição e Justiça e de Cidadania (RICD, Art. 54) para parecer conclusivo (RICD, Art. 24, II).

Não foram apresentadas emendas.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Percebe-se que o intuito do autor é definir incluir o levantamento epidemiológico entre as rotinas do Departamento Penitenciário Nacional. Estabelecendo um dever e o responsável pelo seu cumprimento.

Nenhuma dúvida há de que é possível hoje a realização do levantamento epidemiológico, principalmente para as doenças mencionadas. Porém, quer o autor que os dados obtidos pelos agentes de saúde tenham tratamento especial, dentro do universo penitenciário.

Certamente o objetivo é, uma vez realizado pelo Departamento Penitenciário Nacional, esses levantamentos refletirão a situação em dado momento, em todo o Brasil e não em apenas uma determinada Unidade da Federação, consequência de levantamentos feitos pelas Secretarias de Saúde.

A proposição não impede que os levantamentos parciais continuem com as Secretarias de Saúdes, porém, ao obrigar o Departamento Penitenciário Nacional a coordená-lo, criará uma referência nacional para esses dados no âmbito da população carcerária.

Por essas razões voto pela aprovação do PL 3.488, de 2012.

Sala da Comissão, em de de 2012.

Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO Relator

2012\_13818